

TEORIA CRÍTICA E PÓS-MODERNIDADE: OBSTACULIZAÇÃO HISTÓRICA E ASSUJEITAMENTO ADIALÉTICO

*Critical theory and post-modernity:
historical hindering and non-dialectical subjection*

RESUMO A cultura pós-moderna comparece ao cenário mundial por volta da década de 1940, desencadeando um movimento complexo e polêmico, sobretudo no universo da cultura e da produção do conhecimento. Não obstante, sua dimensão atinge a sociedade como um todo, deslocando a problemática para o campo da política, fundamentalmente coincidindo, em termos temporais, com a emergência da ideologia neoliberal. Esse dado histórico justifica sua análise tendo como aporte basilar a teoria crítica frankfurtiana, sobretudo de Herbert Marcuse. Os preceitos que regem a teoria pós-moderna são elementos de análise crítica neste trabalho, que elege como conceitos medulares o anti-historicismo, a pseudocrítica e a crise da razão.

PALAVRAS-CHAVE PÓS-MODERNIDADE; IRRACIONALISMO; CRISE DO ILUMINISMO; TEORIA CRÍTICA MARCUSEANA.

ABSTRACT The postmodern culture reaches the world stage around the 1940s, triggering a complex and controversial movement, especially in the world of culture and knowledge production. However, its dimension reaches the society as a whole, shifting the problem to the field of politics, basically coinciding, in temporal terms, with the emergence of neoliberal ideology. This historical fact justifies its examination having as a basic input the Frankfurt School's critical theory, especially that of Herbert Marcuse. The statutes governing the postmodern theory are critical elements of analysis in this paper, which elects as medullary concepts the anti-historicism, the pseudo-criticism, and the crisis of reason.

KEYWORDS POST-MODERNITY; IRRATIONALISM; CRISIS OF ILLUMINISM; MARCUSEAN CRITICAL THEORY.

SILVIA ROSA DA SILVA ZANOLLA
Universidade Federal de Goiás
silviazanollaufg@hotmail.com

A necessidade de reestruturação do sistema capitalista rumo ao aquecimento da indústria e o investimento em métodos de consolidação do consumo após a Segunda Guerra Mundial, a partir do século XX, postularam a necessidade de uma profunda e radical transformação social e política pelos grandes grupos econômicos e setores produtivos. O investimento econômico no universo da produção cultural ampliou-se, ao tempo que a desconstrução de valores modernos e iluministas lançava-se, como diria Berman, em sua obra de 1986, há algo “sólido que se desmancha no ar”.

Por suposto, para compreender o movimento denominado pós-moderno, é primordial compreender como se constituiu a apropriação de preceitos culturais modernos em favor do que se convencionou uma espécie de irracionalidade política, prevalecente na contemporaneidade. Fruto de efeitos que resvalam em ideologias recorrentes, preconizam o resgate da chamada subjetividade perdida pela totalidade histórica, esta irracionalidade indica a decadência das metanarrativas como símbolos da cultura iluminista e o prenúncio da crise generalizada da razão como fruto da cultura moderna (LYOTARD, 1986, 1993).

Estes argumentos justificam a escolha do filósofo e sociólogo Herbert Marcuse (1967; 1968; 1969). Estudioso da Escola de Frankfurt, o autor estabelece uma interlocução com o que denomina “novas ideologias”. Sua ligação com a militância de esquerda, o aprofundamento na leitura marxista e a apropriação de categorias psicanalíticas fazem com que a aproximação com a teoria crítica na década de 1930 seja acompanhada por uma produção teórica marcante e pela assunção política aos partidos de esquerda (ZANOLLA, 1996). Seus trabalhos destacam-se pela independência intelectual em relação aos demais frankfurtianos pela amplitude dos temas pesquisados e pela militância junto ao movimento estudantil, que se apresenta desde os seus primeiros escritos na década de 1950 (JAY, 1974).

Marcuse (1967) acompanhou a transição do sistema liberal para o neoliberal entre as

décadas de 1940 e 1970 (PAULO NETTO, 1992), período marcado pela interface da militância com modificações no âmbito da cultura, da política e da economia, coincidindo com a chamada “onda pós-moderna” (PAULO NETTO, 1993, p. 11). Embora Marcuse não tenha adotado a nomenclatura “pós-modernidade” em suas críticas ao contexto, o autor narra em várias de suas obras a derrocada política e ideológica do movimento liberal, compreendendo as décadas de 1940 a 1970, o que o faz utilizar o termo “liberalismo com ou sem o prefixo de neo”, sobretudo, na obra *O fim da utopia* (1969).

Em contraponto, ressalta-se que a escolha do francês Jean François Lyotard como um pensador importante do movimento pós-moderno para estabelecer interlocução com a teoria crítica não foi aleatória. À medida que se identificou, ao longo da investigação, a grande influência dos filósofos franceses na cultura mundial após a Segunda Grande Guerra, a tendência acadêmica e política de Lyotard faz-se acompanhar por seus colegas Derrida e Deleuze, reconhecidos críticos ferrenhos da modernidade, bem como defensores da ideia de manutenção da chamada “crise da razão” (FAUSTO, 1985; NASCIMENTO, 2011, p. 22).

A escola pós-moderna francesa, liderada por Lyotard, com suas ideias de decadência da modernidade e defesa da crise da razão, causa preocupação por dois principais motivos: de um lado, arrisca a propagação da versão moderna do ceticismo e o niilismo vulgar na perspectiva pluralista; de outro, no aspecto prático, influencia, alimenta, a ideologia irracionalista por meio da interferência na cultura e na política acadêmica (FAUSTO, 1985; NASCIMENTO, 2011, p. 22, 47).

O movimento pós-moderno de Lyotard utiliza-se de autores como Kant, Descartes, Freud, Marx e Adorno para justificar a supressão da razão histórica e o fim das metanarrativas (LYOTARD, 1993, p. 21, 38, 42). Apropriou-se dos autores pré e pós-iluministas como justificativa de argumentos à sociologia e à filosofia. Avança indissociando contradições da ciência lógico-formal em relação ao conhe-

cimento crítico; ao tempo que gera confusão entre saber e ciência, defende o vale-tudo acadêmico pelo pluralismo e o que julga ser a flexibilização das ideias.

Não obstante, na abordagem pós-moderna, o que o pensamento intelectual perde de mais consistente, construído como patrimônio histórico e motor das transformações sociais, é a visão crítica referente ao *status quo*. À medida que ocorre uma revitalização da inversão de valores, desde o menosprezo ao Iluminismo à ruptura com a modernidade, no isolamento da tensão entre suas contradições históricas, o pós-moderno representa ideologicamente a inversão do “novo ao conservador” e vice-versa (PAULO NETTO, 1993). A “deslegitimação da razão” se converte, pelos pós-modernos, em “permissividade”, uma versão “nova” para uma “outra democracia” das ideias (LYOTARD, 1993). A democracia “antiga” é ultrapassada, entretanto, desprovida de seus fundamentos históricos, acirra-se ainda mais sua inversão do sentido de comprometer conceitos e valores; a totalidade arrisca converter-se em totalitarismo; a individualidade, em individualismo; a subjetividade, em psicologismo; e a consciência, em limitação do pensamento crítico (ZANOLLA, 1996).

As bases históricas de constituição neo-liberais levam, necessariamente, a uma vinculação com a emergência do pensamento pós-moderno; seria impossível, pois a conjuntura do período pós-industrial confrontada com a atual não reconhece isso, dado que o liberalismo hoje não é mais considerado contraditório, mas, sim, ultrapassado, fracassado, confundido com a concepção de modernidade: “autoafirmação antiliberal”. Assim, tanto o aspecto opressor quanto libertador do liberalismo são (i) realidade isolada de sua antítese, ou seja, possui um sentido ambivalente, contraditório, dialético, podem constituir realidade e alienação ao mesmo tempo; entretanto, na prática, sobrepõem conquistas históricas pela presentificação abstrata; desconsideram o papel dos movimentos sociais e suas conquistas ao tempo que reafirmam aspectos ideológicos de modo sutil (PAULO NETTO,

1992). Arriscam, assim, perder o movimento dialético da história.

Essa abordagem coloca-se em relação à racionalidade quando Lyotard apresenta uma perspectiva que sobrepõe a razão ao irracionalismo (NASCIMENTO, 2011, p. 47). afirmação que se revela na defesa de uma “crise” caótica no âmbito do conhecimento, não como prenúncio de possibilidade de mudança revolucionária, mas como perspectiva de esgotamento da razão moderna (NASCIMENTO, 2011, p. 47). Em uma perspectiva realmente crítica, reconhecer as limitações da razão presume não negá-la, não fadá-la ao seu próprio irracionalismo, por exemplo, não idealizando nem mesmo a categoria de práxis (MARCUSE, 1968). Isso significa reconhecer o movimento histórico da categoria de práxis; a base para romper a fetichização da teoria e da prática está nos fundamentos que as engendraram. Destarte, compreender o aspecto contraditório da razão é reconhecê-la em sua contradição, como fator possível de encadeamento do próprio irracionalismo.

Uma vez que a realidade da dominação e da injustiça social cristaliza a ideologia, diante do prenúncio das contradições do liberalismo, procura-se mudar o *status quo*, o qual, contraditoriamente, orienta o saber para a desmistificação da cultura relativista ante as contradições políticas e históricas. Isso revela uma cultura de propagação intensa de ideologias pseudocríticas e pseudodemocráticas que acomete as áreas do conhecimento. Essa ideologia incentiva um comportamento de intensa alienação no indivíduo, sobrepõe a “pseudoconsciência”, ideia trabalhada por Horkheimer e Adorno (1985), que vai ao encontro da “consciência feliz” (MARCUSE, 1967); conceitos estes referentes ao sujeito adaptado e conformado à sociedade capitalista. Entrementes, o que importa na identificação desses conceitos é que eles revelam a condição extrema da alienação do indivíduo, ignoram elementos históricos, sociais, filosóficos e sociológicos referentes à alienação subjetiva. A modernidade, amparada pelo ideário iluminista, com todas as suas con-

tradições, é o celeiro da constituição desse indivíduo que não é exatamente um sujeito totalmente consciente, mas que poderia vir a sê-lo pela autoconsciência, condição de esclarecimento que só emerge ao se rememorar os motivos históricos que trouxeram o contexto de dominação (ZANOLLA, 1996).

Ao que parece, o grande trunfo do pensamento pós-moderno está na capacidade de inverter o significado histórico e político das lutas sociais em nome de uma perspectiva pseudorrevolucionária e pseudocrítica, e, assim, consequentemente, relativizar parâmetros históricos de oposição ao que está posto ideologicamente.

PÓS-MODERNIDADE OU MODERNIDADE: ENIGMAS HISTÓRICOS, CONCEITUAIS E SUBJETIVOS

A julgar pelos argumentos de Lyotard (1986, 1993), refletir sobre a modernidade e seus desdobramentos à razão contemporânea na perspectiva da teoria crítica da sociedade é perseguir um viés histórico que, com certeza, não perpassa as tendências do movimento cultural e intelectual pós-moderno. As prevenções de Lyotard (1993, p. 60-61) relativas ao arcabouço da teoria do conhecimento, reveladas pela chamada “crítica ao caráter totalitarista das metanarrativas”, levam à aferição de que dificilmente se encontrariam na pós-modernidade, segundo a ótica própria, avaliações de um processo investigativo rigoroso, uma exigência de teorias reconhecidas que primam por fundamentos epistemológicos e metodológicos a serem observados (ZANOLLA, 1996).

A abordagem crítica que ora apresenta-se como contraponto ao pensamento pós-moderno considera que, apesar de contraditórios, os fatores sociais, culturais e econômicos são imprescindíveis no sentido de identificar fatores históricos primordiais para desvelar a ideologia, dado que exige atenção maior e resvala no próprio conceito de pós-moderno.

O conceito de pós-modernidade apresenta uma aporia relativa ao próprio signi-

ficado. No sentido etimológico, a ideia de pós define o termo “futuro” de antemão, o que projeta o contexto moderno para além do presente. Assim, pós-moderno refere-se a uma modernidade que, não estando no presente, não se concretiza. No entanto, presentifica-se pela constante “atualização e visualização do futuro” (HARVEY, 1993). Esse caráter abstracionista, pluralista, aberto e abstrato da realidade, apresentado pela pós-modernidade, é uma das razões de sua ampla aceitação e defesa nas mais variadas áreas do conhecimento. Esse contexto é justificado pela concepção de Lyotard, para quem a pós-modernidade configura a condição de crise da razão em favor da queda das metanarrativas, representantes, estas, das grandes (e totalitárias) teorias iluministas – por exemplo, teorias sociológicas – e demais elaborações de grande repercussão do âmbito da teoria do conhecimento, prevalecendo o descrédito da ciência e do saber construídos como tradição intelectual, agregados pelo potencial racional histórico (LYOTARD, 1993, p. 26).

Tentar perceber as implicações políticas da pós-modernidade na sociedade e na cultura, sobretudo na perspectiva de Lyotard, é percorrer criticamente um processo que visa desvelar, tanto os fatores de aprisionamento da razão quanto suas possibilidades objetivas e subjetivas de intervenção social, processos estes de confronto em relação à reestruturação e consolidação da ideologia como impeditivas da emancipação no mundo contemporâneo; é tentar, também, perceber os mecanismos culturais de dominação como instrumentos eficientes de inversão de valores e esvaziamento de significados revolucionários na intenção de manter a dominação capitalista (ZANOLLA, 1996).

Para analisar a cultura e a política pós-moderna de Lyotard é preciso esclarecer as mudanças básicas da estrutura societária que deram forma ao mundo moderno como elementos básicos de reconhecimento do (des) continuísmo histórico da civilização. Encontram-se rupturas históricas necessárias às transformações que engendram ações políti-

cas, fatos importantes que definem a representação de uma época ou período, como o marco da Revolução Francesa, em 1789, e da Revolução Industrial de 1848, eventos emblemáticos inerentes às contradições do período iluminista e do apogeu do sistema capitalista (PAULO NETTO, 1993). A delimitação do período de 1820 como expansivo à industrialização do Ocidente para o resto do mundo é bom exemplo. Esse não é um fato isolado dos eventos importantes posteriores, tais como a Segunda Guerra Mundial (HOBBSAWM, 1997). Não obstante, é uma marca profunda dos primeiros passos da consagração do capitalismo em termos de reorganização. As condições para o avanço técnico no mundo do trabalho possibilitaram ainda todo um redimensionamento em termos da cultura, economia e política no mundo. Pode-se dizer que essa foi a identidade do período que vai do século XVIII ao século XIX (HOBBSAWM, 1997), dados fundamentais para identificar elementos ideológicos sociais.

Por esses argumentos, assevera-se que o sentido filológico da pós-modernidade sofre um revés. Segundo o historiador Barraclough (1974, p. 17): “todos os rótulos que colocamos em determinado período são *ex post facto* (olhando para trás)”. Uma vez que se comunga essa afirmação, o argumento futurístico do conceito de pós-modernidade perde a razão de ser, pelo simples fato de que ainda se pode sentir o período moderno, pois, concordando com Harvey, “seu vir a ser é uma aspiração histórica” (1993, p. 326).

Se, de fato, ocorre uma abstração conceitual no que se refere ao conceito de pós-modernidade, seus efeitos práticos também se fazem sentir na materialização de valores, atitudes e significados do ponto de vista do universo cultural e político. Basta rever os mais importantes fatos históricos para perceber que o ideal liberal e moderno do iluminismo está muito longe de concretizar-se quase dois séculos após sua propagação. Princípios humanistas referentes ao anseio por igualdade, fraternidade e liberdade denunciam uma modernidade atual inacabada pela promessa

não cumprida. Contraditoriamente, ideias de emancipação e liberdade concretizam-se no seu aspecto mais sombrio: a defesa da sociedade privada em nome do coletivo democrático, dados que não constituem objeto do anti-historicismo pós-moderno.

Segundo Lyotard, o combate mais significativo à modernidade refere-se ao que denomina “historicismo totalitário” (1993, p. 26, 35). A crítica à totalidade é a defesa da subjetividade no sentido puramente ontológico, ou seja, a busca de uma individualidade julgada perdida pelo totalitarismo histórico – defendido segundo a pós-modernidade pelas grandes metanarrativas (LYOTARD, 1993, p. 36, 37) –, o que faz com que a discussão acerca do espaço conquistado nas lutas sociais torne-se uma questão puramente de defesa da autoconstituição individualizada, independentemente da noção de sujeito consciente. A noção de indivíduo ameaça ser canalizada contra ela mesma e justificada por sua própria negação. Emerge daí o risco da apologia ao subjetivismo pós-moderno.

Essa elaboração, antes de configurar argumento anti-histórico, refere-se à defesa de uma abordagem fragmentária, cujo problema central está na intensificação de uma espécie de neoindividualismo moderno que confunde os espaços público e privado (SENNET, 1988). Entrementes, antes de aprofundar na análise do subjetivismo, é preciso esclarecer o sentido da chamada “permissividade pós-moderna” (LYOTARD, 1993), uma posição eclética que desafia a própria tarefa de seu estudo. Situar e identificar a pós-modernidade é ato embaraçoso em virtude desse caráter permissivo; a falta de critério e parâmetro teórico e científico assumida pelos pós-modernos dificulta encontrar elementos de definição de parâmetros como objeto de estudo. A vulgarização do ideário de modernidade não é objeto de atenção em razão de seu caráter indiscriminado da teoria pós-moderna de abarcar o “vale tudo” das incertezas culturais e políticas. Zadsznajder sinaliza bem esse segmento: “Sabemos bem pouco acerca do solo que hoje estamos pisando, e este saber é ao mes-

mo tempo importante e indiferente. Precisamos de guia enquanto frequentemente andamos em círculo ou aleatoriamente?” (1992, p. 3). Esse relativismo vem acompanhado de um pluralismo exacerbado que não tolera qualquer tipo de critério ou parâmetro racional, como se apercebe Santos:

O pós-modernismo é uni-eclétismo, isto é, mistura várias tendências e estilos sob o mesmo nome. Ele não tem unidade, é aberto, plural e muda de aspecto ao passar da tecnociência para as artes plásticas, da sociedade para a filosofia – é decadência fatal ou renascimento hesitante, agonia ou êxtase? (SANTOS, 1991, p. 19).

Para Lyotard:

O pós-moderno seria aquilo que no moderno alega o impresentificável na própria presentificação; aquilo que se recusa à consolação das boas formas, ao consenso de um gosto que permitiria sentir em comum a nostalgia do impossível; aquilo que se investiga com presentificação nova, não para as desfrutar, mas para melhor fazer sentir o que há de impresentificável. (LYOTARD, 1993, p. 26).

Os argumentos referentes à constituição da pós-modernidade apresentam fragilidades por não resistirem ao aprofundamento conceitual e histórico de suas razões; ignoram estudos fundamentais, bases da modernidade. Seus elementos argumentativos, mesmo quando avançam na crítica, não se sustentam de modo consistente, não vão além daquilo que Coelho Netto assevera acerca da pós-modernidade e o que denomina o Clube de Marx: “Não havia flechas para o arco, mas não tem importância porque tampouco havia um alvo no qual atirar, moderno e pós-moderno constituiu, por enquanto, um vazio em relação ao

qual a pós-modernidade é uma flecha ausente” (1995, p. 223).

O que compromete o pensamento pós-moderno são menos os argumentos teóricos desconstrutivos, mas, seu relativismo, o que leva à perda da tensão dialética ao renegar a história. Não obstante, entende-se que a fundamentação teórica, em qualquer elaboração do pensamento, deve ser reconhecida em suas próprias contradições, na relação com as diferenças e na identificação dessas diferenças como possibilidades de compreender a relação com a prática para além do relativismo prevalecente da cultura pós-moderna. Os argumentos pós-modernos, antes de uma crítica às metanarrativas, revelam incipiência teórica e incompatibilidade com a sistematização lógica do conhecimento, arriscando perspectiva irracionalista; a crítica ao pensamento lógico formal anula-se ao abrir mão de elementos metodológicos e históricos. Esse modo vulgar de denunciar o modernismo revela o caos velado pela irracionalidade acrítica, que tem como um dos alvos principais a abordagem sócio-histórica dialética.

O pensamento pós-moderno, contraditoriamente, contém em si o sentido afirmativo da realidade, velada por argumentos que se dizem críticos ao sistema atual (LYOTARD, 1993, p. 26). Isso facilita o nivelamento das contradições, processo que as inverte contra elas mesmas e fortalece o aspecto ideológico dos argumentos. Uma vez que o processo imprime uma tendência irracionalista, a possibilidade de resistência emerge das próprias contradições inerentes à pós-modernidade como arcabouço antiteórico, que relativiza a realidade.

Não obstante, Lyotard (1986) reconhece que a modernidade passa por uma transição, mais propriamente a partir da década de 1950, no final da Segunda Guerra Mundial, cedendo lugar à era pós-moderna. No plano cultural, essa transição vem acompanhada de um crescente desenvolvimento da indústria tecnológica e do redimensionamento cultural que envolve a questão da linguagem. Do ponto de vista político, este período destaca-

-se pela necessidade de reaquecimento da indústria mundial e o incentivo ao consumo em escala global (HOBBSAWM, 1997). Lembrando que não se pode ignorar, neste período, o fato de que o mundo ocidental passava por uma transição do sistema liberal para o neoliberal (PAULO NETTO, 1992).

Esse percurso histórico demonstra que a pós-modernidade não significa um modismo a ser ignorado. Sua abordagem pluralista propõe defender uma verdadeira democratização da cultura em nível popular. A aceitação desse ecletismo acompanha a condescendência com o efêmero e o caótico, o fragmentário e o descontínuo, a despeito do processo sócio-histórico. Mas provavelmente o fator mais comprometedor nessa ideia seja sua articulação antipolitizante, tendo em vista o pluralismo desordenado levado pelo incentivo da incerteza teórica e prática. Essa articulação obedece a uma lógica que automaticamente encontra na linguagem um de seus principais instrumentos (ZANOLLA, 1996).

Lyotard defende o potencial da linguagem humana dentro de um esquema heterogêneo de formas e narrativas pessoais (LYOTARD, 1993, p. 30). Essa ideia reflete uma compreensão limitada das narrativas e da tradição iluminista. Autores dessa geração, como Marx e Freud, apresentam-se como teóricos deterministas e retrógrados, possuindo elaborações aparentemente fixas e estáveis, pessoalizadas em nome da história.¹ Na afirmativa, ocorre uma inversão da compreensão do processo dialético; sua relação com a totalidade toma proporções totalitárias. A perspectiva dialética, que apresenta contradições históricas no sentido de cotejar e compreender a relação entre aspectos do universal e do particular nas suas diferenças, sacramenta a mediação simbiótica de unifica-

ção entre ambos, o que remete também ao risco de conciliar-se teoria e prática de maneira relativista (ZANOLLA, 1986).

O relativismo pós-modernos é totalitário porque encobre o caráter pseudorrepressivo, dificulta descortinar a ideologia em nome da crítica. Sua sofisticação concilia contradições só perceptíveis considerando referências e divergências nas identificações da totalidade com a especificidade. Sua função aleatória reflete a tentativa de relativizar tensões e diferenças pela promessa de abarcar um pluralismo indiscriminado e indiferenciador, fundamentado por uma realidade estabelecida por determinações sociais e filosóficas de manutenção do poder, mesmo quando o argumento é contrário.

Posto isso, retoma-se Marcuse, para quem a ideologia vigente busca o resgate da subjetividade de modo a objetificar a realidade; ocorre que a individualidade em tempos “modernos” “se perde nesse emaranhado de aspirações e necessidades individuais e as aspirações políticas da sociedade são promovidas a negócios e à comunidade; o conjunto parece constituir a própria personificação da razão” (1967, p. 20).

A crítica de Marcuse à modernidade “com ou sem o prefixo de neo”, contribui para o debate com a pós-modernidade, porque denuncia a perda de valores iluministas na inversão do sentido do liberalismo:

Os direitos e liberdades, que foram fatores assaz vitais nas origens e fases iniciais da sociedade industrial, renderam-se a uma etapa mais avançada dessa sociedade: estão perdendo o seu sentido lógico e conteúdo tradicional. (1967, p. 23).

E, a julgar pelos argumentos de Marcuse (1967), não existe pós-modernidade, mas exacerbção do irracionalismo moderno. Não é por acaso que, segundo o autor, a tendência da cultura moderna inclina-se a um sentido único da ideologia “unidimensionalizante” do homem e da sociedade.

¹ Na medida em que Lyotard, em sua obra, *O pós-moderno explicado às crianças* (1993, p. 70-71), critica as grandes metas narrativas históricas como sendo autoritárias, denunciando que utilizam o “nós” ao referir-se à apropriação dos grandes teóricos que marcaram os séculos XVIII e XIX, o sentido dado às teorias considera a totalidade como percepção autoritária no sentido totalitário.

A “unidimensionalidade” é um conceito marcuseano que denuncia a perda da oposição e o estado de conformismo na modernidade, constituindo a afirmação do que está dado do ponto de vista social e humano. Ao negar a crítica na perspectiva dialética, a cultura relativiza-se e oprime a consciência e, inconscientemente, a razão. Esse estado de coisas reflete a perda da capacidade de realizar oposição, tanto nos aspectos políticos quanto teóricos (MARCUSE, 1967, p. 103). A unidimensionalidade celebra o êxito da repressão em nome da liberdade geral. Aparentemente não há repressão, ou melhor, a liberdade confunde-se com a repressão, posto que, detentores da dominação encobrem-na. Se a racionalidade é fruto da renúncia à ignorância e ao irracionalismo, “a sociedade racional subverte a ideia de razão” (MARCUSE, 1967, p. 160). Assim, o irracionalismo existente sob a forma de razão consagra a utopia em uma forma de pensar (i) racional. Isso significa que, sem a dimensão real do nível de alienação existente, a razão é canalizada para a positivação de seu próprio fim: (i) razão. Desse modo, os próprios defensores da pós-modernidade reconhecem que: “Quanto ao outro procedimento de legitimação, o que resulta na *Aufklärung* (esclarecimento), o dispositivo de emancipação, seu poder intrínseco de erosão, não é menor do que aquele que opera no discurso especulativo” (LYOTARD, 1993, p. 72). A sociedade moderna torna-se, assim, contraditoriamente totalitária, porque unidimensionaliza e inverte as contradições; sua tendência uniformizadora é encoberta pelo argumento manipulador da concessão eclética e plural: permissiva. Nesse caso, no enfraquecimento da crítica histórico-dialética, o conformismo é o preço da satisfação, a perspectiva utópica de sublevação tende a relativizar-se e positivar as perspectivas políticas (MARCUSE, 1967, p. 80).

O debate sobre o potencial político e conceitual do sentido ideológico da modernidade e de seus preceitos é objeto de reflexão também para Adorno (1994). Ao polemizar acerca da atualidade da riqueza da teoria marxiana. Este conceito substitui o primeiro por

traduzir uma visão não dogmática do marxismo (ver: PAULO NETTO, 1993) Adorno questiona se esta teoria, ainda hoje, em tempos de reorganização do mundo do trabalho, pode responder às questões prementes da atualidade, tendo sido elaborada no contexto da Revolução Industrial (1994, p.180), símbolo da modernidade capitalista. Suas conclusões aprofundam a necessidade de refletir os termos “capitalismo tardio ou sociedade industrial”, ou seja, sugere analisar elementos históricos e culturais que atualizam a dominação social de maneira conceitual. Adorno conclui que tanto um termo quanto o outro devem ser considerados, na medida em que as aspirações revolucionárias de Marx ainda se fazem sentir como clamor contra a exploração e a dominação na contemporaneidade.

Por outro lado, segundo a pós-modernidade de Lyotard (1993), o totalitarismo da opressão está domado “porque as chances devem ser as mesmas para todos”. Assim, os motivos históricos que levaram a sociedade a tornar-se tão opressora como é estão contidos justamente na pretensão à narrativa e ao sentido da história universal (p. 28). Harvey (1993) denuncia essa perspectiva de dissolver a história, não como “acidente teórico”, mas como “processos políticos que forçam o capitalismo a buscar e resolver problemas de acumulação” (p. 89). Assim também aponta Eagleton, um dos críticos do pós-modernismo:

A modernidade para Lyotard não parece nada senão um conto de razão terrorista e do nazismo que é pouco mais do que o término letal do pensamento totalizante. Esse travesti negligente ignora o fato de os campos de morte terem sido, entre outras coisas, o relento de um bárbaro irracionalismo que, tal como alguns aspectos da própria pós-modernidade, desdenhava a história, recusava a argumentação, estetizava a política e atribuía ao carisma daqueles que contavam histórias. (EAGLETON, 1987, p. 48).

Desmistificar a pós-modernidade, tanto na consequência de seus resultados imediatistas quanto na sua contraposição a qualquer narrativa histórica, leva a refletir acerca dos fenômenos sócio-históricos que evitam a positivação do real.

Essa ideia remete à percepção de Marcuse (1967) acerca da importância do processo dialético no entendimento da realidade. Este processo, segundo o autor, é um movimento que só pode ser compreendido baseado na análise histórica das contradições no nível do específico e da totalidade.

Quando o conteúdo histórico entra no conceito dialético e determina metodologicamente seu desenvolvimento e sua função, o pensamento dialético atinge a concreção que liga a estrutura do pensamento à da realidade. A verdade da lógica se torna verdade histórica. A tensão ontológica entre essência e aparência entre ‘é’ e ‘deve’ se torna tensão histórica e a negatividade íntima do mundo objetivo é compreendida como obra do sujeito histórico, o homem em sua luta com a natureza e a sociedade. A razão, a ordem estabelecida dos homens e das coisas em nome das forças sociais existentes que revelam o caráter irracional dessa ordem – pois, ‘racional’ é um modo de pensar e de agir que está orientado para reduzir a ignorância, a destruição, a brutalidade e a opressão. (MARCUSE, 1967, p. 140).

Em Marcuse (1967, 1969), o reconhecimento da relação intrínseca entre razão, realidade e história é a percepção objetiva de uma possível concretude de transformação dessa natureza real para uma realidade que hoje é utópica. De outro lado, a julgar pelos dados apresentados, pensar a realidade por esses princípios seria, segundo Lyotard, impossível. Para ele não existe noção de realidade estabelecida, mas “realidades”, de acordo com o

interesse do intelectual pós-moderno. “Finalmente, é necessário que se torne claro que não nos compete fornecer realidades, mas inventar alusões ao concebível que não pode ser presentificado” (LYOTARD, 1993, p. 27).

A noção de realidade apresentada por Lyotard compreende uma abordagem “a-histórica”, desvinculada do compromisso político ou teórico com a transformação social, ou melhor, mantém-se resignada na afirmação do presente. Na perspectiva pós-moderna, a história é apenas um processo pessoal narrativo que não comporta a ideia de pretender o universal da humanidade. Existem “histórias”; o intelectual só deve falar por si mesmo, o método é pessoal, dado que a história universal não tem como ser “provada” (LYOTARD, 1993, p. 87).

A legitimidade do conceito de modernidade não é propriamente um enigma temporal ou atemporal. O paradoxo da modernidade não se encerra nele mesmo de maneira ordinária e simplista. Descartar o aspecto histórico da realidade não é simplesmente atentar contra a dialética, mas impedir a percepção das contradições no âmbito da consciência individual e coletiva.

Essa constatação impõe um paradoxo à pós-modernidade; ressalta a contradição relativa à sua perspectiva irracionalista. Tentar compreender esse movimento não é simplesmente defender o continuísmo ou a ruptura histórica do ponto de vista teórico, mas partir de referenciais que, por mais que contraditórios, contribuem para perceber-se o sentido do sujeito como ser ativo ou inativo dos acontecimentos; não se trata de dotá-lo de uma capacidade personalista, desvinculada de seu meio social-político, reivindicando uma subjetividade antimodernista.

Por meio das análises em relação às metanarrativas, podemos perceber que em Lyotard (1993) a noção de sujeito e subjetividade confunde-se com aspirações individuais (crítica o “nós” como sujeito autoritário que fala em nome do coletivo, sobrepuja o indivíduo em nome da subjetividade específica, individualista). Do mesmo modo, o conceito

de totalidade também sofre uma inversão: é confundido com o de totalitário. A possibilidade de pensar a liberdade é transformada em opressão, enquanto essa opressão é associada à liberdade (ZANOLLA, 1996).

As denúncias acerca da opressão da ideologia moderna servem, assim, para encobrir as aptidões também opressivas da sociedade anterior à modernidade; a dominação pela cultura pós-moderna encarrega-se desse processo em sua pretensão (a)crítica. A ideologia pós-moderna obstaculiza uma modernidade que historicamente é resultante de lutas e tentativas de conter as contradições impostas pelo sistema capitalista.

A inversão da noção de todo totalitário assinala assunção afirmativa à crença de não existência do sujeito real em relação à sua própria subjetividade e ao meio social histórico. Os homens não podem existir fora da relação com a sociedade em que vivem. Segundo Marcuse, ao criticar os rumos da sociedade moderna avançada, “no domínio da cultura, o novo totalitarismo se manifesta precisamente num pluralismo harmonizador, no qual as obras e as verdades mais contraditórias coexistem pacificamente com indiferenças” (1967, p. 73).

Sem dúvida, a ênfase dada à subjetividade por Lyotard (1993) pode ser lida como resultante do pluralismo harmonizador ao qual se refere Marcuse (1967), dado que nesse processo ocorre a formação de um indivíduo autocentrado, sem a noção de si na sociedade; sua individualidade esconde-se no subjetivismo de uma subjetividade inexistente, alienada da consciência política, histórica e humana. A apologia ao pluralismo perde parâmetros e referências culturais, históricas e sociais, arriscando prevalecer uma ideia de vale-tudo pós-moderno.

Lyotard (1986) utiliza o argumento de que a impossibilidade de existência do sujeito acompanha também a do objeto. Embora critique as metanarrativas, assegura ser preciso trabalhar essa impossibilidade do sujeito no sentido freudiano. A apropriação da psicanálise por Lyotard (1974, 1993) apoia-se no estudo de Freud (2011), realizado em 1930, intitula-

do *O mal-estar na civilização*, que versa sobre o desenvolvimento cultural da civilização e o desafio de sua constituição, uma vez que a barbárie está presente nas origens da própria constituição humana e social. A contradição do homem é a contradição da cultura. Freud percebe os instintos agressivos como decorrentes, não apenas das necessidades materiais que advêm da tomada da propriedade como possibilidade de divisão e justiça social, mas também como parte da natureza humana a ser superada continuamente (FREUD, 2011).

Em Freud, a dialética psíquica vai muito além da elaboração pós-moderna: aprofunda a necessidade de desmistificação do sujeito, da cultura e da educação em todos os sentidos (CARUSO, 1960). Assim, a condição de saída do contexto da barbárie estaria em reconhecer a importância de renunciar aos desejos imediatos e elaborar os limites e frustrações humanos para lidar com a satisfação das necessidades imediatas e a aceitação social (FREUD, 1973). Isso envolve recorrer a aspectos históricos, sociológicos, filosóficos e antropológicos da constituição do homem e da sociedade.

Portanto, aquilo de que se apropria Lyotard (1986) em Freud (1973) torna-se incompreensível se desprovido da análise das pulsões instintuais desenvolvida pela psicanálise no contexto da cultura. Chegar à conclusão de que “o sujeito não pode existir” sem traduzir a dialética entre pulsões instintuais e instintos pulsionais que possibilitam a formação cultural arrisca cair no abstracionismo e no relativismo, negligenciar fundamentos epistemológicos e filosóficos de sua constituição.

O pensamento psicanalítico é objeto da análise de Marcuse, para quem Freud desenvolveu sua análise em dois planos: ontogenético, no qual o indivíduo é reprimido, e filogenético, no sentido de que a civilização é repressiva; daí emerge a máxima de que o preço do progresso é a repressão e sua elaboração, fonte para o desenvolvimento social (1978, p. 123).

Segundo Freud (2011), ao renunciar às necessidades mais imediatas, o indivíduo

pode realizar a sublimação, processo que lhe possibilita canalizar a energia libidinal para atividades culturais elaboradas socialmente. Portanto, quando ocorre a racionalização de necessidades de modo não elaborado, como no caso de atitudes violentas que se justificam racionalmente, ocorre uma regressão contida no progresso humano que tende a encobrir seus fins (satisfação imediata, instintual), pelo que Marcuse (1978, p. 174) denominou “des-sublimação repressiva”, ou tendência afirmativa da realidade existente.

O apogeu dessa condição retoma o conceito de indivíduo da “consciência feliz” (MARCUSE, 1978, p. 92). A perda do sentimento de culpa, ou relativização da consciência, impede a percepção da regressão no cotidiano que, por sua vez, impede a luta pela liberdade e incentiva mais repressão, ou seja, a “repressão reprimida” pela falsa liberdade que, por sua vez, impede a elaboração, reorganizada para manter o indivíduo apaziguado pela consciência adaptada. É o êxito do “princípio do prazer” (satisfação de necessidades instintuais), em detrimento do “princípio da realidade” (possibilidade de elaboração da consciência), com vistas a atender ao “princípio do desempenho” (trabalho alienado) (MARCUSE, 1967, p. 102).

A apropriação parcial e superficial do pensamento de Freud como estudioso iluminista e racionalista representa um embaraço ao entendimento acerca da essência da psi-

canálise e de sua visão de homem; sobrepuja aspectos fundamentais de sua compreensão. Por exemplo, ignora um conceito primordial como de “ambivalência humana”, que apresenta o estudo do dilema entre autopreservação e autodestruição, elementos primordiais para compreender os processos psíquicos que levam à formação cultural (FREUD, 1973, p. 3.027). Isso envolve reconhecer elementos históricos e teóricos da constituição humana no sentido etnológico e etiológico. A ambivalência psíquica assumida pela psicanálise de maneira dialética possibilita refletir acerca da luta entre instinto e pulsão, vida e morte, realidade e fantasia, consciência e inconsciente, conflitos estes inerentes à constituição humana e às possibilidades de superar estados alienantes (MARCUSE, 1978).

Uma vez que não se aprofundam aspectos importantes acerca da constituição da subjetividade, novas teorias revisionistas perdem-se no que Freud acrescenta de fundamental à tradição crítica: a elaboração das pulsões instintuais é fator condicionante da cultura e da transformação da realidade; elaboração esta soterrada em meio a mecanismos culturais de dominação, invertida do sentido ideológico da alienação e obstaculizada em sua possibilidade de transformação em termos práticos e materiais, impedindo, assim, o reconhecimento da indigência social à qual se sujeita ideologicamente o homem (pós)moderno.

REFERÊNCIAS

- ADORNO, T. **Sociologia**. São Paulo: Ática, 1994.
- BARRACLOUGH, G. **Introdução à história contemporânea**. Rio de Janeiro: Zahar, 1974.
- CARUSO, I. **Psicanálise e dialética**. Rio de Janeiro: Bloch, 1960.
- COELHO NETO, T. **Moderno pós-moderno**. São Paulo: Iluminuras, 1995.
- EAGLETON, T. **As ilusões do pós-modernismo**. Rio de Janeiro: Zahar, 1987.
- FAUSTO, R. Ruy Fausto manifesta o seu pensar inatural. **O Estado de São Paulo**. São Paulo, 18 mar. 1985, p. 15. (Caderno de Cultura)
- FREUD, S. **El malestar en la cultura**. Madrid: Biblioteca Nueva, 1973. (Obras Completas, t. 3)
- FREUD, S. **O mal-estar na civilização**. São Paulo: Penguin/Cia. das Letras, 2011.
- HARVEY, D. **A condição pós-moderna: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural**. São Paulo: Loyola, 1993.
- HOLLANDA, H. **Pós-modernidade e política**. Rio de Janeiro: Rocco, 1993.

HOBSBAWM, E. **A era das revoluções: 1789-1848**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.

HORKHEIMER, M.; ADORNO, T. **Dialética do esclarecimento**. Rio de Janeiro: Zahar, 1985.

JAY, M. **La imaginación dialética: histórica de la Escuela de Frankfurt y el Instituto de Investigación Social**. Madrid: Taurus, 1974.

LYOTARD, J. F. **Economie libidinale**. Paris: Minuit, 1974.

LYOTARD, J. F. **A condição pós-moderna**. Rio de Janeiro: José Olympio, 1986.

LYOTARD, J. F. **O pós-moderno explicado às crianças**. Correspondência 1982. Lisboa: D. Quixote, 1993.

MARCUSE, H. **A ideologia da sociedade industrial**. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

MARCUSE, H. **Philosophie et révolution**. Paris: DeonèVGontier/Cornélius, 1968.

MARCUSE, H. **O fim da utopia**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1969.

MARCUSE, H. **Eros e a civilização**. Uma interpretação filosófica do pensamento de Freud. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

MARCUSE, H. **Ideias sobre uma teoria crítica da sociedade**. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

NASCIMENTO, J. P. **A condição pós-moderna de Jean François Lyotard**. São Paulo: Unesp, 2011.

PAULO NETTO, J. A controvérsia paradigmática nas Ciências Sociais, **Cadernos ABESS**, São Paulo, n. 5, 1992.

PAULO NETTO, J. **Crise do socialismo e ofensiva neoliberal**. São Paulo: Cortês, 1993.

SANTOS, J. **O que é pós-moderno**. São Paulo: Brasiliense, 1991.

SENNET, R. **O declínio do homem público: as tiranias da intimidade**. São Paulo: Cia. das Letras, 1988.

ZAJSZNAJDER, L. **Travessia do pós-moderno nos tempos do vale-tudo**. Rio de Janeiro: Gryphus, 1992.

ZANOLLA, S. **Pós-modernidade, irracionalismo moderno e aspectos culturais de dominação na sociedade atual: uma análise à luz da teoria unidimensional de Herbert Marcuse**. 1996. Dissertação (Mestrado em Filosofia). Pontifícia Universidade Católica, São Paulo.

DADOS DA AUTORA

SILVIA ROSA DA SILVA ZANOLLA

Psicóloga, mestra em Psicologia Social, Doutora e Pós-doutora em Psicologia Escolar e do Desenvolvimento Humano; professora da graduação e da pós-graduação da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás.

Recebido: 21/01/2014

Aprovado: 19/05/2014